

FRECHEIRINHA	TIANGUÁ
ARARENDÁ	CRATEÚS
HIDROLÂNDIA	SANTA QUITÉRIA
MONSENHOR TABOSA	
ACARAPE	REDENÇÃO
BARREIRA	
PACOTI	BATURITÉ
ITAPIÚNA	CAPISTRANO
CRUZ	ACARAÚ
MORRINHOS	MARCO
FORTIM	ARACATI
ICAPUÍ	
ITATIRA	CANINDÉ
MADALENA	BOA VIAGEM
QUITERIANÓPOLIS	TAUÁ
PARAMBU	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 05/2019 PLENO DO TJCE

COMARCAS VINCULADAS A NOVAS COMARCAS SEDES	
COMARCA VINCULADA	NOVA COMARCA SEDE
PENAFORTE	BREJO SANTO
JATI	
UMARI	ICÓ
BAIXIO	
IBARETAMA	QUIXADÁ
ERERÊ	ALTO SANTO
TEJUÇUOCA	ITAPAJÉ
ALCÂNTARAS	SOBRAL
PACUJÁ	
IPAPORANGA	CRATEÚS
PORANGA	
GUARAMIRANGA	BATURITÉ
MARTINÓPOLE	GRANJA

PORTARIA Nº 1976/2019

Dispõe sobre a ordem cronológica de implantação da reestruturação judiciária.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução do Tribunal Pleno nº 05, de 09 de dezembro de 2019, que disciplina a nova organização judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 1º, da referida Resolução, o qual estabelece a agregação e transformação de comarcas sedes em vinculadas, conforme definição estabelecida no art. 11, da Lei Estadual nº 16.397/2017;

CONSIDERANDO que compete à Presidência do TJCE a definição da ordem cronológica de implementação da reestruturação, conforme capacidade administrativa do Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de ação elaborado pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sob coordenação da Superintendência da Área Administrativa e da Assessoria de Articulação Interna e de Priorização do 1º Grau, contemplando as etapas de implementação da reestruturação de 3 (três) comarcas, iniciando-se em janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º A ordem cronológica de implementação da reestruturação, referente ao 1º semestre de 2020, será a constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A implementação a que se refere o artigo anterior obedecerá as seguintes etapas, observando-se a necessidade de publicação de Portaria específica para cada uma:

- I- Designação de magistrado auxiliar para atuação no acervo da comarca agregada;
- II- Designação do Núcleo de Qualidade da Informação para analisar e realizar o saneamento de dados dos acervos das comarcas agregadas, nos sistemas de processamento eletrônico;
- III- Distribuição dos casos novos para as comarcas sedes, em conformidade com o §2º, da Resolução nº 05/2019, de acordo com Portaria da Presidência;
- IV- Designação do Núcleo de Produtividade Remota para atuação nas comarcas agregadas.

§1º Para o disposto no inciso III, a Presidência publicará Portaria, especificando a data de início da mudança, a partir de quando encerrará o protocolo inicial na Comarca Vinculada, na qual será permitida apenas as petições intermediárias, uma vez que os feitos em tramitação continuam na vinculada.

§2º O Comitê de Apoio Permanente à Produtividade dos Magistrados avaliará, mensalmente, a redução dos acervos das comarcas constantes do anexo único, para fins de análise quanto à possibilidade de transferência para as respectivas sedes, nos termos do §4º, do art. 4º, da Resolução nº 05/2019.

Art. 3º Para as Comarcas não incluídas no anexo único desta Portaria fica mantido o funcionamento atual, permanecendo a distribuição de casos novos e julgamento dos feitos em tramitação na Comarca Vinculada cuja reestruturação ainda não tenha sido implantada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício.

ANEXO ÚNICO

1º SEMESTRE	
COMARCAS VINCULADAS	COMARCAS SEDES
QUITERIANÓPOLIS	TAUÁ
MADALENA	BOA VIAGEM
ITATIRA	CANINDÉ

PORTRARIA Nº 1983/2019

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução do Tribunal Pleno nº 05, de 09 de dezembro de 2019, que disciplina a nova organização judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto o §1º, do art. 1º, da referida Resolução, o qual estabelece a agregação e a transformação de comarcas sedes em vinculadas, conforme definição estabelecida no art. 11, da Lei Estadual nº 16.397/2017;

CONSIDERANDO que, nos termos dos §2º e §3º do referido artigo, os casos novos serão distribuídos, conforme a competência de cada juízo, nas respectivas unidades judiciárias da comarca sede somente após deliberação expressa em ato da Presidência do TJ-CE;

CONSIDERANDO, por fim, que a prestação jurisdicional na comarca vinculada compete ao juiz titular de unidade instalada na sede, ou ainda, por juiz auxiliar da respectiva zona judiciária, mediante prévia designação do TJ-CE, consoante o art. 13, da Lei Estadual nº 16.397/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Compete aos juízes constantes do anexo I desta Portaria a prestação jurisdicional relativa à respectiva comarca vinculada.

Art. 2º Ficam designados os magistrados constantes do anexo II desta Portaria para, sem prejuízo de suas funções,